



Via Secretária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1973, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei nº 1.320 de 13 de março de 2002 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Artigo 1.º O § 2.º do Artigo 1º da Lei nº 1.320, de 13 de março de 2002, passará a ter a seguinte redação:

“§ 2º O Programa instituído por esta Lei abrangerá também outras atividades, desde que do interesse do município.”

Artigo 2.º Fica revogado o § 3.º do Artigo 1º da Lei nº 1.320, de 13 de março de 2002.

Artigo 3.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.633, de 04 de março de 2011, e as demais disposições em contrário.

Artigo 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 26 de fevereiro de 2025.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa